

PORTARIA N.º 1.570, DE 13 DE ABRIL DE 2005.

Dispõe sobre a incorporação de função gratificada que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, “h, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Adão Silvério Filho protocolizado na presente data e que a mesmo foi exonerado da Função Gratificada de Direção – CM-FG-03, através da Portaria n.º 1.557, de 11 de abril de 2005, cumprindo o requisito temporal previsto no caput do artigo 28 da Resolução n.º 173, de 23 de abril de 1991; e

CONSIDERANDO que as Portarias de n.º 401, de 5 de setembro de 1995; e 685, de 7 de janeiro de 1998, comprovam o tempo de exercício de cargo em comissão e de função gratificada e que o artigo 60 da Lei Municipal 2.283, de 13 de abril de 2005, assegurou a concessão, a qualquer tempo, de direitos e vantagens previstos em normas vigentes à data de publicação da referida lei aos servidores que tiverem cumprido os requisitos para usufruírem tais direitos e vantagens;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar o valor integral percebido pelo exercício da Função Gratificada de Gerenciamento – CM-FG-03, concedida pelo exercício da função de confiança de Diretor do Departamento de Finanças da Câmara Municipal, à remuneração do Servidor Adão Silvério Filho, ocupante do Cargo de Oficial de Atividades da Secretaria, tendo em vista o exercício da mesma, ininterruptamente, desde 5 de setembro de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 13 de abril de 2005; 61º da Instalação do Município.

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Presidente

(Fls. 2 da PO n.º 1.570, de 13.4.2005)

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário Geral